



**DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº XX, 27 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento em variáveis críticas de gestão, referente ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

**ANEXO ÚNICO**

**Formulário de Autodeclaração**  
**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**  
**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo**

**Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)**

	<b>Variáveis</b>	<b>Valor Declarado (Autodeclaração)</b>
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	R\$ 122.677,00

6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7)	Fiscalização	R\$ 904.678,58
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.027.355,58</b>

Referência: Processo nº 2240.01.0001003/2024-87

SEI nº 84105534